

**TERMO ADITIVO Nº 003**  
**CONTRATO Nº 045/2016**

**TERCEIRO Termo Aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Franco da Rocha e o Sr. SEBASTIÃO VIEIRA DE ARAÚJO** decorrente do Chamamento Público nº 006/2016.

O **MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03, e o Sr. **SEBASTIÃO VIEIRA DE ARAÚJO**, devidamente inscrita na **DAP** sob n.º IN-SP 0219000-00066-051011, com endereço à Rodovia Mario Edgard Maximo Zamboto, km 44,5 – Franco da Rocha – SP, portador da Cédula de Identidade RG n.º 27.657.033 e do CPF/MF. n.º 338.819.285-53. Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato nº 045/2016**, instruído no Processo Interno nº **7661/2019**, sujeitando-se às partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**Objeto do Contrato:** AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS HORTIFRUTIGRANJEIRO DA AGRICULTURA FAMILIAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, pelo período de 12 (doze) meses, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública nº 006/2016, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 Com base no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, para estender o prazo contratual por **mais 12 (doze) meses**, iniciando-se em **15/06/2019** com término em **14/06/2019**, independentemente de aviso, notificação, interpelação judicial ou mesmo extrajudicial, ressalvada a hipótese de prorrogação de prazo contratual, o que somente se fará por escrito.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O presente termo aditivo tem **valor total de R\$ 18.505,95** (dezoito mil, quinhentos e cinco reais e noventa e cinco centavos).

  
Prefeitura de Franco da Rocha

Tel: (11) 4800-1700

[www.francoदारocha.sp.gov.br](http://www.francoदारocha.sp.gov.br)

Avenida Liberdade, 250 - Centro - Franco da Rocha/SP | CEP 07850-325



2.2 A despesa decorrente do presente aditamento neste exercício onerará da seguinte dotação orçamentária: 02.04.01 12.306.0038.2.126 3.3.90.30.00 – Ficha 113 Vínculo 05.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

### CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

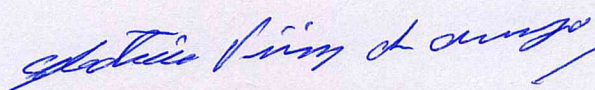
5.1 O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

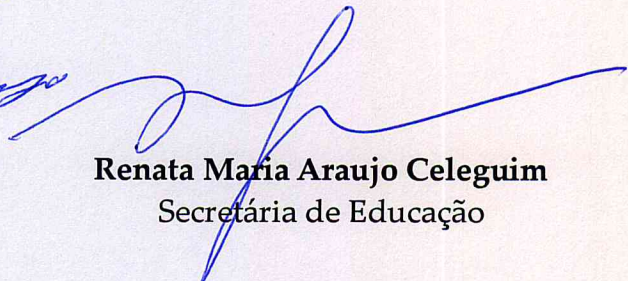
5.2 O presente Termo de Aditamento fica fazendo parte integrante do processo licitatório, a fim de que produza todos os efeitos legais de conformidade com a legislação vigente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Franco da Rocha, 11 de junho de 2019.

  
**Francisco Daniel Celeguim de Moraes**  
Prefeito

  
**Sebastião Vieira de Araújo**  
Agricultor

  
**Renata Maria Araujo Celeguim**  
Secretária de Educação